

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Portaria N° 696, de 30 de março de 1990

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e

considerando a justeza da reivindicação contida no documento acima;

considerando que a variável raça é explicativa das desigualdades sociais existentes entre os diversos segmentos raciais que compõem a população brasileira,

Resolve:

1. Introduzir o quesito COR no Sistema de Informação da Secretaria Municipal da Saúde.
2. Para o cumprimento desta Portaria, o Centro de Epidemiologia, Pesquisa e Informação definirá os critérios técnicos para o registro adequado da raça dos usuários do Sistema Municipal de Saúde, atendendo a critérios já estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e outros órgãos de pesquisa e informação no país.